



<b>PROCESSO</b>	Processo de Fiscalização nº 1000013012/2014 Protocolo SICCAU 208240/2014
<b>INTERESSADA</b>	Cíntia Graciele Caixeta
<b>ASSUNTO</b>	Interposição de Recurso em face da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº 0055.6.5.3/2016**

Aprecia o recurso interposto pela interessada em face da decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 9º, IV, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, reunido, ordinariamente, na Sede do IAB/MG, em Belo Horizonte/MG, no dia 19 de julho de 2016, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando Arquitecta e Urbanista com registro regular no CAU e exercendo atividade fiscalizada sem o devido Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, deliberou por manter o Auto de Infração lavrado com infração capitulada no artigo 45 da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no inciso IV, do artigo 35, da Resolução nº 22, do CAU/BR e aplicar a multa prevista de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT;

Considerando recurso interposto à decisão da Comissão de Exercício Profissional;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado, às fls. 29 a 31 dos autos, apresentado pela Conselheira Relatora;

Considerando o pedido de vistas para diligências com o objetivo de averiguar a existência de documentos comprobatórios de regularização.

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado, às fls. 32 a 40 dos autos.

### **DELIBEROU:**

1. Conhecer o recurso interposto pelo interessado e dar-lhe provimento, determinando o arquivamento do auto de Infração 1000013012/2014 e cancelamento da multa.
2. Remeter os autos à Secretaria Geral para as devidas providências.

**Esta Deliberação Plenária foi aprovada, com 12 (doze) votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções.**

Belo Horizonte, 19 de julho de 2016.

  
**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**  
Presidente do CAU/MG



## 55ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MG

### Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação					
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião	
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X					
2	Anna Luíza Souza Nery Reis	TITULAR	X					
3	Antônio Augusto Pereira Moura	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	X					
4	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	X					
5	Gustavo Tarquinio Bertozzi	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR			X			
6	Jacques Alysson Lazzarotto	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	X					
7	João Antônio Valle Diniz	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	X					
8	Júlio César De Marco	TITULAR	X					
9	Júlio Guerra Torres	TITULAR			X			
10	Leticia Soares de Miranda	TITULAR	X					
11	Luiz Cláudio Duarte de Oliveira	TITULAR	X					
12	Marília Palhares Machado	TITULAR	X					
13	Mauro Santoro Campello	TITULAR	X					
14	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	X					
15	Roberto Pereira Andrade	TITULAR			X			
16	Rose Meire Romano	TITULAR			X			
17	Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo	TITULAR	-	-	-	-	-	-

#### Histórico da votação:

Sessão: 55ª Plenária Ordinária

Data: 19/07/2016

**Matéria em votação:** 6.5.3. Projeto de deliberação plenária que aprecia o recurso interposto ao Processo de Fiscalização do CAU/MG – Protocolo SICCAU nº 208240/2014 - Auto de Infração nº 1000013012/2014.

**Resultado da votação:** Sim (12) Não (00) Abstenções (04) Ausências (00) Total (16)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão:  Marcia Cristina Pereira Ribeiro

Presidente da Sessão:  Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo